



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 107

SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 88, de 1975 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 1975, que “dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes estatutários e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao art. 101 e alínea ao art. 165 do texto constitucional”.

Relator: Deputado João Clímaco

Pretende a Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 1975, de autoria do ilustre Deputado Álvaro Dias, com o apoio de 122 Senhores Deputados, por via de alteração dos artigos 101 e 165, do texto constitucional, permitir a aposentadoria voluntária, aos vinte e cinco anos, dos professores que exerçam o magistério tanto em estabelecimentos públicos como privados.

Para a aposentadoria privilegiada dos professores da rede oficial de ensino, propõe-se o acréscimo, ao art. 101, do seguinte parágrafo:

“§ 2.º Os professores poderão aposentar-se voluntariamente após vinte e cinco anos de serviço, com proventos integrais.”

A extensão dessa vantagem aos que se dedicam ao magistério privado decorreria do acréscimo ao art. 165, que disciplina os direitos dos trabalhadores em geral, do seguinte item:

“XX — aposentadoria para os professores, aos vinte e cinco anos de trabalho, com salário integral.”

Atendendo às exigências da técnica legislativa, a Proposta transforma em § 1.º o Parágrafo único do artigo 101 e renumerá para XXI o item XX do texto constitucional.

2. Justificando a proposição, lembra o ilustre Autor que, no final da anterior legislatura, em 1973, o Poder Executivo enviou à consideração do Congresso um Projeto de Lei Complementar, previsto no art. 103 da Constituição, dispendo, no artigo 3.º, in verbis:

“Art. 3.º Será aposentado, voluntariamente, com proventos integrais:

.....

III — após vinte e cinco anos de serviço, o ocupante de cargo que envolva atividade estritamente policial, o professor, o taquígrafo de debates ou de revisão e o funcionário que trabalhe na fabricação ou manipulação de pólvoras e explosivos, desde que contem, pelo menos, vinte anos de exercício nessas atividades.”

Sob essa inspiração, e tendo sido retirada a citada Mensagem Presidencial — e como seja a Lei Complementar em questão de iniciativa exclusiva do Executivo — achou o Autor de melhor alívio as alterações da Proposta, a dois artigos da Constituição.

3. Mas a solução pretendida apenas contempla o magistério, público ou privado, resumida a justificação, no mérito, ao seguinte parágrafo:

“Acreditamos que, desta forma, fica o universo do professorado brasileiro abrangido pelo remédio legal, o que consideramos medida de justiça social, pelo verdadeiro sacerdócio exercido por estes profissionais.”

4. Realmente, o magistério é uma das atividades mais importantes, porque implica na formação intelectual, técnica, moral e profissional de todo o povo, daí caber-lhe o epíteto de “sacerdócio”. E ninguém ignora os seus reduzidos proventos, tanto que, pelo regime da Constituição de 1946, eram isentos do Imposto de Renda os professores.

Retirada essa vantagem, pela Reforma Constitucional de 1967, houve por bem o Executivo procurar correção compensatória, por via da Mensagem Presidencial nº 447/73, retirada talvez por medida de conveniência política, prestes a encerrar-se o último mandato presidencial.

5. Na verdade, a proposição implica em alterações na sistemática, uma vez que a Constituição em vigor, ex vi do parágrafo único do art. 101, cria uma situação privilegiada para a mulher funcionária, permitindo-lhe a aposentadoria voluntária aos trinta anos, enquanto, para os homens, só a admite após os

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA.

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3'500 exemplares

trinta e cinco anos de serviço (item III do art. citado).

Entretanto, como a alteração pretendida configura a redução do limite de idade mesmo para a mulher — cinco anos menos — não haverá inconveniente, em caso excepcional, até atendendo-se melhor ao princípio da isonomia, há equiparação dos sexos, relativamente ao novo permissivo, contido na Proposta.

Decerto o Autor poderia ter previsto a aposentadoria da mulher que exerce o magistério aos vinte e cinco anos de exercício, como ocorria, em todos os Estados da Federação, pelo regime da Constituição de 1946.

Mas não o fez, talvez porque teríamos muitas professoras aposentadas aos 41 anos de idade, fase etária em que se configura, geralmente, a plenitude do vigor intelectual, dado que as duas licenças-prêmio não gozadas converter-se-iam em dois anos, para efeito de inatividade voluntária.

6. Pode-se, ainda, encontrar, na Proposta, um objetivo não declarado, mas desfluente da própria solução que encaminha: geralmente percebendo salários reduzidos, os professores, aposentando-se antes dos cinqüenta anos, teriam, ainda, pelo menos quinze para dedicar-se ao magistério particular, ou a funções de confiança no serviço público, compensando-se, financeiramente, do longo sacrifício de vinte e cinco anos, em missão espinhosa, sobretudo gravosa pela deficiência ou insuficiência salarial.

7. Finalmente, somos de parecer que a Proposta de Emenda Constitucional n.º 19, de 1975, dando continuidade a uma intenção claramente exposta pelo ex-Presidente Médici, obedece aos cânones da técnica legislativa, reveste-se de alta conveniência e merece aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1975.
 — Deputado Octacilio Almeida, Presidente — Deputado João Clímaco, Relator — Senador Mendes Canale — Deputado Cardoso de Almeida — Senador Renato Franco — Senador Ruy Santos (vencido) — Deputado Jarmund Nasser — Senador Virgílio Távora (vencido) — Deputado Benedito Cannellas — Senador Augusto Franco (vencido) — Deputado Álvaro Dias — Senador Cattete Pinheiro — Deputado Adhemar Santillo — Senador Gilvan Rocha — Senador Osires Teixeira.

PARECER Nº 92, de 1975 (CN)

Da Comissão Mista sobre a Mensagem n.º 71, de 1975-CN (n.º 274, de 1975, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.417 de 2 de setembro de 1975, que "dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei n.º 343, de 28 de dezembro de 1967, alterado pelo Decreto-lei n.º 1.091, de 12 de março de 1970, relativo à percentagem da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos a ser creditado à NUCLEBRAS".

Relator: Sr. Virgílio Távora

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 55 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.417, de 2 de setembro de 1975, o qual atribui nova redação ao inciso VI, acrescentado ao § 1.º, do art. 3.º do Decreto-lei n.º 343, de 28 de dezembro de 1967, pelo Decreto-lei n.º 1.091 de 12 de março de 1970.

O projeto em exame visa a adequação da legislação pertinente à distribuição das cotas destinadas ao setor de energia nuclear, originárias da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos.

Alterando a redação do item VIII, do art. 1.º, do Decreto-lei n.º 343, de 28 de dezembro de 1967, estabeleceu o Decreto-lei n.º 1.279, de 5 de julho de 1973, que o percentual de 2% (dois por cento) reservado para a aplicação em programas relacionados com minérios nucleares, destina-se à Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN — e ao Fundo de Pesquisa de Minérios Nucleares, administrado pela Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, em parcelas iguais.

Com a recente lei que institui a NUCLEBRAS — Empresas Nucleares Brasileiras S/A, em substituição à CBTN, nova modificação se procedeu ao dispositivo originário do Decreto-lei n.º 343, de 1967, no sentido da destinação da cota de participação do Imposto para a referida entidade, ante os termos do art. 24 da Lei n.º 6.189 de 16 de dezembro de 1974.

Tendo em vista a redação atual do art. 3.º, § 1.º, item VI do Decreto-lei n.º 343, de 1967, dada pelo art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.091, de 1970, que se refere ao recolhimento pelos órgãos arrecadadores do tributo

em questão à conta e ordem da Comissão Nacional de Energia Nuclear, torna-se mister a sua adaptação à nova empresa pública responsável pelo setor do desenvolvimento do setor nuclear.

Após minucioso relato da sequência legislativa pertinente à alteração em exame, esclarece a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia:

"Verifica-se, portanto, a necessidade de se alterar a mecânica de crédito dos recursos afim (sic) de se dar à NUCLEBRAS condições financeiras para a efetivação dos programas relacionados com a pesquisa, lavra e avaliação de reserva de minérios nucleares, programas estes inseridos dentro do "Programa Nuclear Brasileiro" referido no II Plano Nacional de Desenvolvimento. Assim, torna-se patente a urgência de se dotar a legislação dos referidos recursos na NUCLEBRAS afim (sic) de que possa, essa empresa, cumprir seus objetivos diante do "Programa Nuclear Brasileiro".

Não se tratando de aumento de despesa, quanto os créditos ora mencionados constam do Orçamento Geral da União para o presente exercício e face à urgência da matéria, opinamos pela aprovação

do referido Decreto-lei, na forma do seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 58, DE 1975 — CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.417, de 2 de setembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.417, de 2 de setembro de 1975, que "dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei n.º 343, de 28 de dezembro de 1967, alterado pelo Decreto-lei n.º 1.091, de 12 de março de 1970, relativo à percentagem da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, a ser creditada à NUCLEBRAS.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1975.
— Senador Roberto Saturnino, Presidente — Senador Virgílio Távora, Relator — Deputado Antunes de Oliveira — Senador Saldanha Derriz — Senador Itamar Franco — Senador Dirceu Cardoso — Deputado Hydekel Freitas — Deputado Mário Alves Moreira — Senador Ruy Santos — Deputado Israel Dias-Novaes — Senador Luiz Cavalcante — Senador João Calmon.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 141^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ODACIR KLEIN — Prejuízos causados aos proprietários rurais pela inexistência de valas à margem das estradas, a fim de permitir o escoamento das águas pluviais.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Comparecimento de Ministros de Estado à Câmara dos Deputados.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Atendimento do INPS aos advogados que demandam àquele Instituto para tratarem de suas aposentadorias.

DEPUTADO ALCIR PIMENTA — Funcionamento do CONTRAN no Estado do Maranhão.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/75 (nº 98-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de quorum para deliberação, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Congressistas Laerte Vieira, José Alves, Octacílio Queiroz, Antunes de Oliveira e Cantídio Sampaio.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 142^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — Transcurso do 10º aniversário de falecimento de Manoel Fontenele de Castro.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Reivindicações junto ao Ministério da Agricultura, em favor da região amazônica.

DEPUTADO JORGE PAULO — Construção de "teatros de arena".

DEPUTADO JG DE ARAÚJO JORGE — Considerações sobre projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados, que estabelece a transferência dos feriados, quando ocorrerem no meio da semana, para as segundas-feiras, tendo em vista pronunciamento do Deputado Peixoto Filho sobre a matéria.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Justificação do voto contrário de S. Ex^a ao projeto focalizado pelo seu antecessor na tribuna.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 26, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1975 (nº 98-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria. **Votação adiada** por falta de quorum para deliberação.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1975 (nº 1.114-C/73, na Casa de origem), que altera a denominação da atividade de Técnico de Administração, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum para deliberação.

2.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 141^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. WILSON GONÇALVES E BENJAMIM FARAH

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frotta — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro

Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Mauricio Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Príscio Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydek Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José

Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonséca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Iahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Códio — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio

Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kifuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhó — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presenças acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 354 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB—RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os órgãos federais e estaduais incumbidos da abertura e conservação de rodovias, nalguns casos, não vêm adotando cuidados para evitar que os proprietários vicinais às rodovias sejam prejudicados.

Quando da abertura da estrada, são desapropriadas terras para garantir não somente o objetivo principal, mas também uma faixa de segurança.

Ocorre, porém, que os cortes e aterros necessários à construção da obra fazem com que as águas pluviais escodem, normalmente, para as propriedades à margem da estrada, causando, assim, prejuízos.

Os proprietários rurais, por vezes, tomam o cuidado de fazer, em suas terras, curvas de níveis ou outras obras necessárias ao combate à erosão, mas, mesmo assim, têm suas terras invadidas pelas águas vindas da margem das rodovias federais ou estaduais.

Os órgãos encarregados da abertura e conservação das referidas rodovias, principalmente das não asfaltadas, deveriam ter o cuidado em construir valas para o escoamento de água, sob pena de causarem sérios prejuízos aos proprietários vicinais, que não são indemnizados pelos danos que sofrem pela perda de semente, fertilizantes e trabalho.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é muito difícil conseguir que um Ministro de Estado compareça à Câmara dos Deputados, mesmo quando convocado de acordo com as praxes regimentais. Em regra, a "maioria submersa" não a permite e emerge, qual um submarino, para vetar a convocação.

Digo maioria submersa porque muitos dos seus componentes nem aparecem nesta Casa e muito menos nesta tribuna durante uma Legislatura inteira. Mas, na hora de emergir, eles aparecem e votam... contra, ou a favor, conforme a ordem.

À Câmara, os ilustres Ministros e outras altas autoridades não comparecem. Mas, mesmo sem serem convocados ou convidados, comparecem, espontânea e prazerosamente, aos auditórios das escolas de Estado-Maior, das Forças Armadas e da Escola Superior de Guerra.

É raro o Ministro que ainda não apareceu nesses altos estabelecimentos de ensino militar, onde, detalhadamente, discorrem sobre assuntos de grande importância e até sigilosos, assessorados por numerosas equipes, exibindo farta documentação e mostrando dados valiosos.

Nada tenho a dizer contra esses comparecimentos, nem sobre as brilhantes conferências que são proferidas. Certamente os auditórios muito têm a lucrar com elas, pois são muito úteis para aprimorar os conhecimentos dos alunos e estagiários dessas escolas, todas de alto nível. Mas, agora, pergunto: por que só para os que cursam essas Escolas?

Por que só para os militares e estagiários da ESG?

-Por que eles precisam de dados e merecem esses conhecimentos e informações?

Será que formam uma elite à parte?

Por que não proferir palestras ou conferências para outras organizações, também de elite e que também precisam de conhecimentos, dados e informações?

Por que não fazê-las para Associações de Empresários, Ordens de Advogados, Médicos, Engenheiros, Organizações de Estudantes, Universidades, Ensino Médio, Sindicatos e outras?

Povo não são só as escolas de Estado-Maior e a Escola Superior de Guerra.

Ou será que é isto mesmo e eu estou completamente enganado?

Por que só para os militares?

Será que só eles precisam saber de "coisas atômicas", por exemplo?

Ou será que o povo, para quem os governos existem e para quem e em nome de quem se governa, segundo estabelece o lema da democracia, não precisa nem merece ser posto a par do que acontece? E que, no final das contas, vai sempre incidir, direta ou indiretamente sobre ele?

Por mim, todo o povo, todas as classes que compõem a população, todo mundo, enfim, precisa e merece ser informado e esclarecido. Não apenas as elites militares e algumas poucas mais.

É o caso do nosso ingresso na era nuclear, por exemplo, com todas as vantagens e benefícios que vai trazer para o nosso desenvolvimento e a solução de problemas vitais para todos nós. Mas, também, com as implicações, algumas altamente perigosas, que também acarretará.

Haverá casos em que razões especiais, como de alta segurança, por exemplo, terão que ser levadas em conta. Mas, nestes, também

não deve haver conferências, e o número de pessoas a esclarecer e a informar deve ser muito reduzido, e quanto mais o for, melhor e mais seguro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vários Governos revolucionários têm manifestado preferência por médicos ilustres ao escolher os dirigentes do INPS, acontecia que as administrações da instituição se projetavam mais no setor específico da assistência médica-cirúrgico-hospitalar, o que não está ocorrendo propriamente depois de instalado o novo Governo, inclusive após a criação do Ministério da Previdência Social.

Está acontecendo com a classe dos advogados aquele complexo que sempre existiu — quem trabalhou na Previdência Social conhece — entre médicos e advogados: os homens da Medicina aguardando oportunidade para colocar em prevalência seus conhecimentos, como se estes fossem superiores, ou melhor auferidos nas Universidades do que nos cursos de Direito.

Agora, Sr. Presidente, com a atual administração, os advogados que já cumpriram todas as exigências regulamentares legais para requerer suas aposentadorias, batem às portas do INPS e são tratados com a maior desconsideração, a ponto de a Ordem dos Advogados do Brasil promover reunião especial para ouvir o clamor, que é, de toda a classe, com relação à péssima prestação de serviços — especialmente no que diz respeito a relações públicas — ao atendimento ao advogado que tem a infelicidade de procurar o INPS para tratar da sua aposentadoria.

Publicou a imprensa até tópico sobre o que ocorreu na última reunião da Ordem dos Advogados do Brasil, em que é citado até, como vítima dessa desconsideração, o ex-Ministro das Relações Exteriores, Sr. Raul Fernandes, que penou meses para conseguir miserável aposentadoria no INPS:

"Caio critica seriamente a Previdência"

Em sessão presidida pelo Professor Caio Mário da Silva Pereira, Presidente da OAB, o Sr. Álbio Ponzi fez um violento pronunciamento contra o papeloário que o Instituto Nacional da Previdência Social está exigindo dos advogados e dos autônomos em geral. O Sr. Álbio, propôs que seja enviado ofício ao Ministro da Previdência Social para que sejam adotadas providências no sentido de simplificar o atendimento dos advogados.

Burocracia

Citando o fato de que nem o ex-Ministro das Relações Exteriores, Raul Fernandes, obteve tranquilamente sua aposentadoria, pois os burocratas do Instituto exigiam que ele provasse que era bacharel da ativa. O Sr. Álbio criticou a via crucis que é obrigado a passar quem quer recorrer à aposentadoria. No caso dos advogados o procedimento é o seguinte: ele tem que apresentar a carteira de inscrição na OAB, o recibo da última anuidade, o cartão de inscrição no INPS, o último recibo de contribuição compulsória. Além disso, que é de praxe, o funcionário ainda exige as certidões cartorárias, para ele o único meio de confirmar o exercício da profissão. Quer saber quantas foram as causas patrocinadas, mês a mês, ano a ano, se houve interrupção no comparecimento a juízes regulares e a tribunais e solicita a prova de pagamento do antigo IAPC, desde a data de inscrição. O velho advogado, cuja matéria-prima é a lei voltará estarcido, mas não é atendido."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRÉSIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Alcir Pimenta.

O SR. ALCIR PIMENTA (MDB—RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, do Vereador Benedito Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Luís, Maranhão, venho recebendo há cerca de 15 dias inúmeras denúncias quanto ao funcionamento do CONTRAN naquele Estado. Este Conselho, segundo o denunciante, estaria a cobrar aos motoristas profissionais, taxas e tributos além da Taxa Rodoviária Nacional padronizada.

Aquele Edil maranhense, houve ainda por bem informar-me de que na Capital do Maranhão as autoridades do CONTRAN teriam desrespeitado medida oriunda do Ministério da Justiça, no sentido de que fosse interrompida aquela cobrança ilegal, o que agrava sobremaneira a situação, já que, segundo Benedito Pires, S. Ex^e, o Sr. Ministro Armando Falcão, através das autoridades competentes, teria advertido o CONTRAN maranhense quanto à irregularidade na medida. Mas nem assim aquele órgão deixou de efetuar a cobrança denunciada.

Por se tratar de problema que, a meu ver, está a merecer uma nova intervenção ministerial, deixou à S. Ex^e o Sr. Ministro Armando Falcão, um apelo no sentido de que, em tomado conhecimento dessa ocorrência, volte seus olhos para o problema, a fim de que os motoristas profissionais do Maranhão, já sabidamente tão sacrificados, à semelhança do que ocorre com todos os motoristas profissionais pelo País a fora, possam ver os seus veículos legalizados, sobretudo agora em que tradicional festa religiosa, em se avizinhando, estará a movimentar a cidade inteira, a fim de que não haja problemas com as autoridades de trânsito.

O SR. PRÉSIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avisos o Relatório nº 10, de 1975-CN, da Comissão Mista, referente ao voto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1975, que altera a denominação da atividade de Técnico de Administração, e dá outras providências, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRÉSIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1975 (nº 98-C, de 1975, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

RELATÓRIO Nº 9, DE 1975-CN)

Incide o voto sobre o Artigo 3º do Projeto.

Em discussão a parte vetada.

Com a palavra o nobre Deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB—SC. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, parece-me fundamental fazer algumas observações a propósito do voto referente à contagem recíproca de tempo de serviço. Primeiramente, porque o dispositivo vetado, art. 3º do projeto, resultou de entendimento entre as Lideranças da Maioria e da Minoría na Câmara dos Deputados. O Relator da matéria, Deputado João Linhares, ao acolher a emenda e inclui-la no texto, sem dúvida foi devidamente assessorado e certamente consultou os órgãos governamentais sobre a possibilidade de se estender o benefício ao serviço público estadual e municipal. Aprovada, portanto, a proposição, mediante entendimentos entre os dois Partidos, vimos surpreendidos pelo voto. A matéria é da maior importância e as razões apresentadas quanto ao voto não nos convencem. Em primeiro lugar, o que se diz, e consta da Mensagem Presidencial, é que o dispositivo vetado se afigura inconciliável com a autonomia constitu-

acional garantida aos Estados e Municípios. O Governo está, portanto, muito preocupado em não atingir a autonomia dos Estados e Municípios quando trata da contagem de tempo de serviço de funcionários públicos e de trabalhadores contribuintes da Previdência Social. Interessante que não se preocupe com a autonomia dos Estados e Municípios quando cuida da distribuição de rendas, quando estabelece um verdadeiro Estado unitário, quando não permite a escolha de governadores em eleições livres, quando considera área de interesse de segurança nacional, desnecessariamente, alguns Municípios, quando adota uma série de outras medidas que na realidade impedem a autonomia dos Estados e dos Municípios. Entretanto, para contagem reciproca de tempo de serviço, parece — repito — que essa autonomia ficaria comprometida de forma inconciliável.

A União, ciente do texto constitucional, não deseja exorbitar de sua competência, porque não se sente autorizada para fazê-lo. E exorbitar por quê? Para permitir que se conceda aposentadoria sem fazer distinção da natureza do trabalho prestado, ou do órgão ao qual o trabalhador ou servidor prestou serviços. Segundo as razões da Mensagem, isso se constituiria em contrangimento insuportável. E analisa ainda o aspecto de segurança na compensação do ônus, ao afirmar “ser indispensável autorização legislativa do Estado e do Município”.

Sr. Presidente, em matéria de funcionalismo público o texto constitucional é muito claro quando estabelece normas gerais que são adotadas por toda a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Assim, por exemplo, ao estabelecer o art. 102, § 3º, a contagem do tempo de serviço público, quer federal, estadual ou municipal, o faz como regra geral, à qual se subordinam Município, Estado e União, tendo de ser contado, obrigatoriamente, para efeito de aposentadoria e disponibilidade para os outros fins, o tempo de serviço prestado pelo funcionário. A União, legislando em matéria administrativa, em norma geral de Direito Administrativo, não está interferindo indevidamente, nem ferindo a autonomia municipal. O art. 108 da Constituição — Seção VIII — Dos Funcionários Públicos — que preceitua:

“O disposto nesta Seção aplica-se aos funcionários dos três Poderes da União e aos funcionários em geral, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.”

E por que se estabelece o princípio? Porque as normas gerais necessariamente têm que ser uniformizadas e só a União pode estabelecer-las, com obediência das outras esferas administrativas.

Talvez estranhem o eminentíssimo Presidente e os ilustres Congressistas estarmos nós, da Minoría, a fazer tais considerações nesta sessão, quando provavelmente não teremos a votação da matéria, ou, se a tivermos, não contaremos com número legal de Parlamentares. Dou a necessária explicação. O prazo para apreciação do voto ora em discussão expira-se no dia 29, segunda-feira. Se não contarmos com número para apreciação da matéria hoje, não teremos condições de apreciá-la em outra oportunidade. E o voto prevalecerá por decurso de prazo.

Sei, Sr. Presidente, das dificuldades da Mesa quanto à distribuição de matérias para apreciação do Congresso Nacional. Mas não poderia deixar de registrar, em primeiro lugar, a circunstância de se ter descumprido entendimento havido entre as Bancadas no Congresso Nacional e que, via de regra, quando feitos, são referendados pelo Executivo. A não ser que se parta do pressuposto de que a Maioria, para o encaminhamento da matéria, resolva fazer concessões que o Governo, depois, desautorize e não consinta sejam mantidas. Parece-me não ser este o procedimento.

Em segundo lugar, a circunstância de termos matéria dessa importância incluída nesta sessão, com impossibilidade de atender aos interesses de todos os contribuintes da Previdência Social e dos funcionários públicos, em geral. Os vencimentos dos funcionários e os salários pagos ao trabalhador estão muito aquém de suas neces-

sidades. Quando se concede aposentadoria, permitindo contagem recíproca de tempo de serviço, antecipa-se a passagem para a reserva, ou a transferência para a inatividade, ou a aposentadoria dos trabalhadores para, assim, dar-lhes condições de, exercendo outra atividade, suplementar os parcos proventos ou subsídios da aposentadoria. Trata-se, portanto, de medida de alto alcance social. Daí a importância da matéria e o empenho com que a Minoria se debate, no sentido de permitir essa contagem tendo em vista o benefício que terá, senão diretamente, pelo menos indiretamente, dando ao aposentado, como acontece no Brasil, oportunidade de continuar a trabalhar e a auferir renda suplementar, pois a aposentadoria, no Brasil, não representa descanso. Ela se efetiva para que o aposentado possa trabalhar noutro setor e suplementar seus proventos. Assim, lamentando a matéria esteja sendo apreciada já no final do prazo que lhe foi deferido, deixamos consignado nosso voto, justificando nossa posição contrária ao voto.

Dirigimos igualmente um apelo à Mesa no sentido de que faça o possível, quando se tratar de matérias dessa importância e dessa ordem, para antecipar ao máximo sua inclusão na Ordem do Dia, a fim de que, correndo falta de número como acontece hoje, se tenha oportunidade de examiná-las em outra sessão, presente a maioria dos membros do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Com a palavra o Sr. Deputado José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (ARENA—AL. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o projeto que dispõe sobre a contagem recíproca do tempo de serviço, sabem todos os Srs. Congressistas, constitui uma vitória desta Casa. Basta referir-se à sua tramitação para se constatar que, ao longo dos anos, diversas proposições foram apresentadas por este Parlamento para que a medida viesse a ser adotada pela Previdência Social. Mais de duas dezenas de Parlamentares, muitos dos quais com mandatos sucessivamente renovados na Câmara dos Deputados, apresentaram projetos visando à efetivação dessa medida, uma autêntica vitória da representação parlamentar.

Por isso, ao invés de uma visão pessimista sobre a possibilidade de se estender tal benefício aos servidores estaduais e municipais, entendemos que devemos argumentar, a fim de que, com estudos mais aprofundados, à semelhança do que ocorreu com esta lei — que chegou a ser aprovada pelo Congresso Nacional no Governo Costa e Silva, mas depois foi totalmente vetada pelo Poder Executivo — a proposição se transforme em lei.

Isto significa que devemos aperfeiçoar o dispositivo, a fim de que, adotadas aquelas cautelas necessárias apontadas pelo Governo na justificação do voto, possamos estender os benefícios da contagem recíproca do tempo de serviço aos servidores estaduais e municipais.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) Continua a matéria em discussão.

O Sr. Octacílio Queiroz — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra V. Ex^e

O SR. OCTACÍLIO QUEIROZ (MDB—PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas lembrar que, hoje, toda a imprensa noticia que o Presidente Geisel assinou o decreto que regulamenta a lei que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço para aposentadoria dos servidores públicos e segurados do INPS.

Agora, temos em mãos o voto, que, a prevalecer, vai criar desestímulo, gerar uma situação grave, uma espécie de *capitalis diminutio* até, para o servidor público.

Assim, nesta oportunidade, não querendo reservar-me para discutir posteriormente o assunto, peço a atenção dos nobres Pares para a delicada situação que se criará com o desnível que haverá no caso de aposentadorias de servidores públicos, pois o tratamento igualitário previsto no projeto foi objeto de voto presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Continua em discussão.

O Sr. Antunes de Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem a palavra V. Ex^e

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB—AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o texto do art. 3º, vetado pelo Exmº Sr. Presidente da República, diz o seguinte:

"A reciprocidade de contagem de tempo de serviço, de que trata essa lei, estender-se-á aos funcionários públicos civis municipais, estaduais, do Distrito Federal, e segurados do Instituto Nacional de Previdência Social, através de convênio, para firmar e determinar os ônus financeiros e seu respectivo custeio."

Acreditamos a assessoria do ilustre Chefe do Executivo tenha falhado neste ponto, já que este artigo é a interpretação das necessidades dos que trabalham, merecendo a reciprocidade de contagem aos seus serviços.

O que estranho, Sr. Presidente e demais colegas, é que, apesar do consenso entre as Lideranças para aprovação desse art. 3º, resultando daí uma combinação segura, venha o voto, derrubando todo esse trabalho inteligente, incidir sobre um artigo que visa a solucionar uma flagrante injustiça.

Não entendo, por outro lado, estejamos a discutir o voto se já há a regulamentação da Lei publicada, recentemente, na imprensa de Brasília. Conforme o dito popular, "não se pode por o carro diante dos bois". E é o que está ocorrendo. Não podemos aceitar isso, porque é preciso fazer justiça a esses servidores que trabalharam e contribuíram para o Erário.

Creio que não andou bem a assessoria do Sr. Presidente da República ao estudar essa questão. Saibam os que trabalham que se o artigo cair, pela aprovação do voto, um dia o seu conteúdo será transformado em lei e executado.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Continua em discussão.

O Sr. Cantídio Sampaio — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA—SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o voto apostado ao projeto pelo Exmº Sr. Presidente da República, eu o previra quando ainda discutímos a matéria. Pareceu-me, logo à primeira vista, de uma perspectiva cristalina que o fato de impormos aos Estados e aos Municípios um ônus contrariava flagrantemente o princípio constitucional que remete autonomia a essas unidades regionais e locais da Federação brasileira. Lembro-me bem que esse foi um ponto que, na discussão, concedia, quando estava na tribuna, a argumentação aqui levada a cabo pelo eminente Senador Franco Montoro, na defesa de sua emenda constitucional. Defendia a tese S. Ex^e, que representa com grande autoridade o MDB no Senado Federal, na condição de Líder — hoje negada aqui pelo ilustre Líder da Minoria na Câmara Federal, o prezado colega Deputado Laerte Vieira — de que a lei ordinária não poderia, de maneira alguma, remeter o ônus da aposentadoria recíproca aos Estados e aos Municípios. Para vencer este impedimento constitucional, houve por bem o Senador Franco Montoro apresentar sua emenda constitucional, e assim justificá-la nesta Casa. Sr. Presidente, concebo que houve realmente um acordo.

O Sr. Laerte Vieira — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Com prazer.

O Sr. Laerte Vieira — Nobre Deputado, o entendimento do Senador Franco Montoro não foi o adotado pela Comissão de Cons-

tituição e Justiça da Câmara, nem pelo Relator da matéria, que aceitou se estabelecesse a possibilidade de contagem recíproca de tempo de serviço estadual e municipal, e ao determiná-lo, apenas o fez exigindo o convênio, não autorização legislativa. Esta já ficaria dada por norma geral. Quanto ao convênio para levantamento do ônus financeiro que Estado e Município teriam de suportar, na parte da União a matéria ficaria disciplinada na lei própria, e, na parte dessas unidades, através de convênio. E se na oportunidade a Unidade Federativa não dispusesse de recursos, solicitaria a autorização legislativa ou o crédito para dar-lhe cumprimento. De qualquer forma, um ponto seria resolvido: que se contaria o tempo. Apenas a questão do suprimento de recursos ficaria pendente de decisão legislativa do Estado e do Município.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Sr. Presidente, estimo que o eminente Deputado Laerte Vieira não contradiga a tese. Afirmei que a emenda constitucional de autoria do Senador Franco Montoro foi exatamente baseada no entendimento constitucional de remeter aos Estados e aos Municípios, ao arreio da sua vontade, o ônus da contagem recíproca, que a União adotava para o seu funcionalismo e para os segurados do INPS. Esta foi, Sr. Presidente, inegavelmente, a fundamentação da Emenda Constitucional Franco Montoro, com a qual concordei publicamente nesta Casa, pois, embora possamos fazer todos os acordos, ainda a Maioria e a Minoria desta Casa não desfrutam do privilégio da infalibilidade. O nosso próprio acordo, aqui feito, pode não refletir a melhor doutrina jurídica, cabendo ao Exmº Sr. Presidente da República, por direito constitucional que lhe é pacificamente conferido, a alcada de dar a última palavra sobre o problema, adotando o projeto tal como foi votado pelo Congresso Nacional ou vetando-o nos tópicos que lhe pareçam conflitar-se com os princípios constitucionais. Foi o que ele fez, Sr. Presidente. É estranho que se aleguem outras pretensas inconstitucionalidades para justificar esta. Ora, Sr. Presidente, o argumento parece-me apoiado para a inteligência fulgurante do eminente Líder Laerte Vieira. Se há correntes outras inconstitucionalidades, que deveriam ser consideradas à margem da discussão desta, que neste instante está sub judice no Congresso Nacional, então que as consideremos, que as discutamos, que as versemos. Mas, Sr. Presidente, nunca, num argumento a fortiori, que aberra os princípios de Direito, justificar por outras inconstitucionalidades o remédio ou a aceitação desta, criticando o veto do Sr. Presidente da República.

O Sr. Laerte Vieira — Permite-me V. Exº um esclarecimento. Invoca V. Exº a Emenda Franco Montoro, dizendo que era indispensável para desde logo ser atribuída a obrigatoriedade e aplicação dos dispositivos nas três esferas administrativas. Entretanto, V. Exºs da Maioria não entenderam assim por dois motivos: primeiro, rejeitaram a Emenda Franco Montoro; segundo, na hora de se estabelecer o acordo não poderiam tê-lo feito se o entendimento fosse de que era inconstitucional o dispositivo.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Notem V. Exº, Sr. Presidente e os ilustres Congressistas, que falta ao eminente Líder Laerte Vieira argumento mais determinante e conclusivo. Continua S. Exº tergiversando o objeto desta discussão. Ainda não disse uma só vez que o veto do Sr. Presidente da República não tenha cabimento, ou

que a decisão desta Casa não padecesse realmente do vício da inconstitucionalidade. Mas para avivar nossa memória, leremos o dispositivo vetado e o analisaremos em sua inteireza, não apenas pela rama, mas em profundidade também.

Sr. Presidente, independentemente do mérito, contra o qual não há objeção desta Casa nem do Sr. Presidente da República, aqui está a forma que se deu ao dispositivo contestado:

"A reciprocidade de contagem do tempo de serviço de que trata esta lei" — atentem V. Exºs para o caráter imperativo desta expressão — "estender-se-á aos funcionários públicos civis, municipais, do Distrito Federal e segurados do Instituto Nacional da Previdência Social, através de convênio para fixar e determinar os ônus financeiros e seu respectivo custeio."

Ora, Sr. Presidente, temos poderes para impor ao INPS determinado procedimento. É indisputável. É uma autarquia federal. Entretanto, se dispomos desta alcada por via legal, ela não é absoluta, porque também estamos sujeitos a um dispositivo constitucional mediante o qual qualquer aumento de despesas de custeio da Previdência Social implica o oferecimento dos recursos adequados.

Sr. Presidente, em tese, temos esta alcada, dispomos desta competência. Agora, pergunto eu: temos competência para obrigar os Estados e os Municípios a aceitarem o encargo que houve por bem a União adotar para si própria? Isto é flagrantemente inconstitucional. Se foi fruto de um acordo, é lamentável — e sei que o foi. Mas, membro da Bancada da Maioria, desta mesma tribuna, fiz questão de assumir uma posição em nome próprio, vaticinando este voto, que seria inevitável, porque o dispositivo não resistiria à filtragem dos órgãos jurídicos de assessoramento do Exmº Sr. Presidente da República. Partindo daí, portanto, Sr. Presidente, e sem argumentos a fortiori que não têm cabimento nenhum na discussão da matéria, se há outras práticas inconstitucionais aí estão os nossos Tribunais para apurar-lhes a procedência. Mas, argumentando apenas no texto e no contexto da lei em discussão, somos obrigados a admitir que cometemos realmente um erro e que o Sr. Presidente da República teve toda razão ao opor o presente voto à lei votada pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Há evidente falta de número em plenário para a deliberação da matéria vetada, uma vez que esta exige um quorum de presença mínima de 242 Deputados e 44 Senadores.

Assim sendo a Presidência determina seja a matéria incluída, em fase de votação, na Ordem do Dia da sessão já convocada para às 19 horas de hoje, tendo em vista estar o seu prazo de tramitação prestes a se esgotar.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos.)

ATA DA 142ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Catete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque —

José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello

— Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brôssard — Tarsó Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temistocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Mauricio Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB;

Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argílio Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydek Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB;

Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minor Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA; Dib Cherem — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presenças acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 354 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nosser Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, "morrerei tranquilo, desde que o Acre, terra que adotei como minha e a que sempre servi com amor, se torne um Estado, autônomo, dentro da Federação nacional, e onde os seus próprios filhos se tornem os seus dirigentes", disse o grande "Patriarca do Acre", Manoel Fontenele de Castro, que, embora natural do Estado do Ceará, se considerava "acreano de coração", "pelos sentimentos nativistas que alimentava pela terra onde, persto de meio século, desenvolveria intensa atividade, somente eclipsada com a morte, ocorrida a 25 de setembro de 1965, que o encontrou ainda robusto, acatado e respeitosamente absorvido pelas cousas regionais, de que fora um eterno porta-voz".

E a morte quando o visitou, para roubá-lo do convívio acreano, cometeu o maior de todos os enganós, pois Manoel Fontenele de Castro continua, como se vivo fosse, respeitado pelo povo, tendo a sua memória honrada e seus feitos glorificados.

Teve o ilustre cidadão do Acre, Manoel Fontenele de Castro, a ventura de ver o seu querido território feito Estado, onde os seus próprios filhos se tornaram dirigentes. A sua oração, como de um experimentado profeta de nossa história, não tardou a cumprir-se.

E ninguém, no Acre, o supera em serviços prestados à comunidade. De soldado, chegou a Comandante da Polícia Militar, passando por todos os postos, numa ascensão impressionante. Foi Secretário-Geral e Chefe de Polícia. Comandou a Guarda Territorial.

Por três vezes foi Prefeito em Rio Branco. Durante dois anos exerceu o cargo de Governador do Território do Acre, e foi, diretamente, um dos responsáveis pela firme decisão do então Presidente Juscelino Kubitschek em determinar a abertura da Estrada Brasília-Acre, hoje uma realidade.

Registro, Sr. Presidente, o preito de saudade e reconhecimento de todos os acreanos à figura singular, extraordinária e inesquecível de Manoel Fontenele de Castro, neste dia, quando lembramos o termo final de sua existência. E o fazemos na certeza de que os grandes homens jamais morrem. Apenas cumprem um dever.

Manoel Fontenele de Castro, sob todos os deveres que soube cumprir, um se fez maior: o dever de fazer do Acre um Estado. E isto ele conseguiu.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Deputado Edgar Martins.

S. Ex^e não está presente.

Com a palavra o nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB—AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os trabalhos da Comissão da Amazônia, como já disse mais de uma vez, continuam a se desenvolver de maneira ativa, eficiente e feliz.

Trazemos hoje ao conhecimento do Congresso Nacional alguns dos nossos pedidos ao Ministério da Agricultura. Pista a que incumbe grande responsabilidade em nosso País. Como membro da Comissão da Amazônia e representante do Estado do Amazonas, transmitem ao Sr. Ministro da Agricultura os seguintes temas, a fim de que S. Ex^e, com sua inteligência e auxiliado pela sua equipe, possa colocar em prática o conteúdo de cada um deles:

"1. Dinamização e reorganização do espaço agrário, através da ocupação ordenada de terras públicas e dos minifúndios e latifúndios improdutivos, substituindo-os por propriedades de "dimensão familiar" e por "empresa rural", com posse legalizada.

2. Colonização por empresas de grande porte, com recursos de capital e tecnologia, desde que integrados, assegurado o mínimo desejável de diversificação, para garantir o emprego efetivo e produção.

3. Que o INCRA reserve áreas estratégicas para colonização, de preferência às margens das rodovias federais e estaduais, à semelhança do que já ocorre em várias Unidades da Federação.

4. Legalização imediata das áreas destinadas a médias e grandes empresas rurais, a fim de permitir a implantação de projetos agropecuários e industriais na região.

5. Melhoria na produção da borracha e sua comercialização; assistência ao seringueiro e sua família; inclusão do Pará na política da borracha.

6. Preservação da fauna e da flora.

7. Inclusão de um Distrito Florestal no Zoneamento Florestal do Brasil para a região do Baixo Tocantins.

8. Plano regional de desenvolvimento da pesca; integração das atividades artesanal e industrial da pesca.

9. Implantação do sistema racional de captura, beneficiamento, industrialização e comercialização do pescado na região norte-oriental do País.

10. Destinação de maiores recursos à SUDEPE para amparo à pesca artesanal e à recuperação das colônias de pescadores.

11. Definição de uma política agrária para fins de ocupação demográfica.

12. Construção do Entreponto de Pesca de Belém.

13. Fiscalização mais eficaz para evitar a pesca de arrasto da piramutaba.

14. Realização de estudos biológicos das espécies de maior significação econômica e dos demais fatores de ordem tecnológica que intervêm na produção e na rentabilidade do setor pesqueiro.

15. Preservação da posse e do domínio de terras desapropriadas nos municípios de Itaituba, Aveiro, Prainha e Santarém, e titulação das glebas compradas, a fim de permitir a obtenção dos recursos do PROTERRA.

16. Controle do preço da madeira e do potencial madeireiro da Amazônia.

17. Recomposição de débitos e novos financiamentos para as cooperativas agrícolas.

18. Instalação de Escritórios da EMBRAPA nas Capitais.

19. Concessão de financiamentos e refinanciamentos, de acordo com as limitações bancárias, com assistência da

ACAR, aos favorecidos pela moratória.

20. Integralização do preço para compra de reprodutores e matrizes bovinos e bubalinos, quando dos financiamentos bancários.

21. Localização de matadouros e frigoríficos em pontos estratégicos da região.

22. Início urgente do processo de industrialização de carnes nos Estados e Territórios, observadas as condições de infra-estrutura locais.

23. Formação de cooperativas de seringalistas.

Esperamos que o Ministério da Agricultura realize o seu trabalho de tal maneira que ela reverta, de fato, em benefício do País. Esta, Sr. Presidente, é não apenas a minha esperança, mas da Comissão da Amazônia e certamente de cada um dos parlamentares que integram o Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Paulo.

O SR. JORGE PAULO (MDB—SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas o avanço no campo da tecnologia das comunicações de massa pela via das ondas sonoras, que evoluiu do rádio de ontem para a televisão de hoje, está pondo em risco iminente de declínio, senão mesmo de desaparecimento total, as mais variadas formas de arte popular, que começam no circo e terminam na ópera, que partem das criações folclóricas e caminham até os grandes dramas do palco universal.

É que o rádio, outrora como hoje, só divulgava o som, em suas múltiplas ocorrências, mas não punha no recesso de cada um e de todos os lares a presença física dos artistas de todos os naipes. Assim, o rádio criava até mesmo o desejo, muito justo e muito humano, do conhecimento físico dos valores artísticos que divulgava, criando um amplo mercado de trabalho artístico por todo o Brasil.

O advento da televisão, com os seus centros de produção artística praticamente fixados apenas em São Paulo e no Rio, e a sua onipresença através de redes nacionais — no máximo duas — oferecendo campo de trabalho a um reduzidíssimo número de intérpretes-artistas, e esses mesmos sofrendo a rude concorrência de valores estrangeiros importados, em detrimento do trabalhador artístico brasileiro, esta prática está prejudicando os que vivem de qualquer tipo de arte popular entre nós, inclusive desestimulando o surgimento de novos valores.

Vale não olvidar que a divulgação artística, em toda a sua variedade gama, é base da cultura popular, sendo, ao mesmo tempo, sólido instrumento das instituições democráticas e fundamento real da expressão do pensamento, da manifestação da inteligência criadora, da soberana criatividade do espírito.

Fechados os recintos outrora existentes, e sem qualquer ajuda efetiva do Estado, a classe artística em geral, começando na sua expressão mais simples e pura e caminhando até suas elites intelectualizadas, mesmo sofisticadas, toda ela sofre, moral, espiritual e materialmente.

E urgente, e é indispensável, que o Estado dê a sua ajuda e o seu concurso para a solução de tão importante problema. E tal ajuda e tal concurso podem e devem, pelo menos inicialmente, ser prestados pelo Ministério da Educação e Cultura, através de convênios com as Secretarias específicas dos diversos Estados brasileiros.

Não se pede a construção de grandes teatros, de auditórios imensos, de casas de espetáculos de grande categoria. Não!

Mas — e isto não é tão difícil assim! — o que se reclama, como ajuda do Poder Público à arte e aos artistas, de todos os gêneros, é a construção daqueles centros de espetáculos hoje conhecidos como "Teatros de Arena", segundo um padrão uniforme de tamanho e de medidas comuns, de tal modo que os cenários possam sempre ser apresentados em todos eles, sem grandes investimentos das companhias que se formarem, ou dos conjuntos, ou dos grupos artísticos que dele se utilizarem.

Um convênio que abrangesse o Ministério da Educação e Cultura, as respectivas Secretarias Estaduais e as Prefeituras dos Municípios onde se pudesse antecipar o sucesso da iniciativa — isso resolveteria, com a construção de teatros populares, comumente chamados "Teatros de Arena", um dos maiores problemas da classe artística brasileira de todos os escalões. Através do Congresso Nacional, pretendemos agora dar âmbito nacional a essa luta, já que o Deputado Gustavo Korte, da Assembleia Legislativa de São Paulo, vem fazendo sucessivos pronunciamentos a respeito, transformando-se num baluarte na matéria. Não só o povo tem o direito de conhecer em pessoa os seus artistas, como os artistas têm o direito de contar com o calor humano da presença do público, que só ele revela o grande artista.

Esta é a mensagem, o apelo que faço ao Exmº Sr. Ministro da Educação, Ney Braga, sabidamente um homem de Estado que aprecia a arte, popular ou erudita, para o qual jamais os artistas brasileiros alimentaram tanta esperança na redenção e no apoio da arte nacional.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB—RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tive hoje aprovado, na Câmara dos Deputados, projeto que estabelece a transferência dos feriados, quando caírem no meio da semana, para as segundas-feiras. Este projeto recebeu apoio de todas as áreas de atividades do País — ofícios das classes empresariais, do comércio, da indústria hoteleira, de turismo, dos sindicatos, de estudantes. Surpreendentemente, o meu prezado Colega, Deputado Peixoto Filho deu-se ao luxo de discuti-lo em termos inteiramente demagógicos, colocando a iniciativa como se fosse um projeto da burguesia e dos patrões contra os trabalhadores, como se a estes a proposição não beneficiasse, como se os trabalhadores também não fossem descansar mais pelo fato de a comemoração dos feriados se dar nas segundas-feiras, e com isso, durante o ano, o calendário poder apresentar, como disse, fazendo um trocadilho, não apenas uma Semana Santa, mas pelo menos umas seis semanas santas de lazer. É claro que o trabalhador não vai fazer *week end*, não vai fazer turismo, nem tem condições para isso. Não é o Sr. Peixoto Filho que vai ensinar-me a luta em defesa do trabalhador, nem o combate ao arrocho salarial, que tenho denunciado aqui muito mais do que ele. Mas o trabalhador pode, nessas oportunidades, quando os feriados forem comemorados nas segundas-feiras, ter fins de semana mais longas nas suas casas, para descansar, jogar suas peladas, levar as crianças ao circo. Enfim, o descanso não é um privilégio do patrão, mas será também do trabalhador, se o projeto hoje aprovado chegar até à sanção presidencial.

É óbvio que algumas datas são irremovíveis. O 7 de Setembro, o 1º do ano porque não se pode comemorar o dia 1º do ano no dia 2 ou 3, e o Natal, que é o dia universal da cristandade, e que também, pela sua expressão, tem caráter irremovível. Todas as outras datas podem ser comemoradas em outro dia, inclusive o 21 de abril, Tiradentes. Eu disse que nos Estados Unidos o dia do nascimento de Washington também é comemorado na segunda-feira. Isto não quer dizer que se tenha mudado o dia em que Washington nasceu. A sua memória, então, é homenageada nas escolas, nas Faculdades, em pleno dia de aula, e até com maior expressão.

Sr. Presidente, meu objetivo neste momento é responder aquele discurso demagógico. Quero mostrar a S. Exº alguns recortes de jornais, porque este projeto — apresentado na legislatura passada — teve uma grande repercussão em todo o País. Eis aqui alguns jornais que fizeram pesquisas, consultas ao povo. Em *Jornal da Tarde*, do Estado de São Paulo, um comerciário diz: "Folga para os comerciários, além de evitar prejuízos para a casa, atende aos nossos interesses; ajudaria muito a todos nós". Em *O Fluminense*, do Estado do Rio, jornal que naturalmente o Deputado Peixoto Filho

lê, a comerciária Maria de Lourdes Veiga, empregada de uma loja de tecidos, diz o seguinte: "Embora os nossos patrões acabem encontrando um jeito de compensar a nossa falta ao trabalho nos feriados, mesmo numa segunda-feira, aumentando talvez o horário no sábado, é muito melhor o descanso na segunda-feira". No meio do povo, onde a medida obteve receptividade ainda melhor, já que representa a perspectiva de um fim de semana mais prolongado, Noeli Denizot, estudante universitária, acha excelente curtir um feriado na segunda-feira. Da mesma forma pensa o bancário Fernando Machado: "Segunda-feira é um dia em que não deveria existir essa coisa chamada trabalho".

Numa reportagem sobre o projeto, realizada pelo jornal "A Folha", de São Paulo, cujo título é "Todos querem os feriados na segunda-feira", diz a bancária Ageosita Gomes Mota: "Segunda-feira tudo muda de figura — o trabalho melhora, e a gente chega bem mais descansada ao trabalho na terça-feira". Portanto, favorável. Irene Peres, balconista da Drogasil. "As vantagens do projeto são bem diferentes, é uma idéia bacana".

Com isso, quero apenas dar uma resposta ao pronunciamento demagógico do Deputado Peixoto Filho.

Em seu editorial o jornal *Diário de Notícias* publica: "O Feriado de Segunda-feira beneficiará funcionários. 'Acho o ideal genial, digno mesmo de um grande poeta'", disse a Profª Maria José Maranhão.

Tenho aqui uma enquete do jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro. Maria José de Oliveira, telefonista, diz: "Muito bom terem pensado nisso. Se o feriado existe mesmo, porque não juntar tudo, fazendo-se os fins de semana maiores"? Aderito Vieira Gonçalves, comerciante: "Isso vai ser uma oportunidade não só para nós, como para os empregados". Nair Rizo também é favorável: "Ótimo, assim o período de descanso fica mais prolongado". Lúcia Pereira, 15 anos, estudante: "sou totalmente a favor. Já pensei que genial sábado, domingo e segunda emendados, em feriado?"

E por aí afora. E o Deputado Peixoto Filho gostaria que eu apresentasse alguns telegramas de sindicatos, porque eu trouxe apenas ofícios das classes empresariais. Muitos sindicatos passaram telegrama e enviaram expedientes. Não guardei todo o material. Mas aqui está a pesquisa de imprensa. O jornal consultou o povo, e aqui estão o operário, a balconista, a telefonista, o funcionário etc.

O projeto, aprovado na tarde de hoje pelo Plenário da Câmara dos Deputados, vem ao encontro de todas as classes, e, como tive oportunidade de dizer, não poderá ser obstaculizado pelo Governo, porque não há plano de desenvolvimento que possa atingir seus objetivos se não se der ao trabalhador melhores condições e maior índice de produtividade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Deputado Peixoto Filho

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB—RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não me inscrevera no *Pinga-Fogo*, como de hábito, esperançoso de uma pausa para meditação. Mas, pelo que vejo, Sr. Presidente, não fui bem compreendido. Afirmei que este projeto é totalmente contra o trabalhador e o repito agora. Por quê? Porque o trabalhador vem enfrentando luta heróica pela sua própria sobrevivência, em virtude da incompatibilidade do salário com o custo de vida. E é nos feriados e domingos que ele ganha extraordinário, para pagar a prestação da máquina, ou de uma roupinha adquirida ao judeu, que bate à sua porta toda semana. Ele, que sabe suas condições de vida, deveria pronunciar-se acerca de um projeto desta natureza. Ficando em casa, ele perceberá o salário mínimo minguido.

Este projeto foi encomendado por uma revista. Passou pelas mãos de duzentos e tantos arenistas. Nenhum o aceitou. Dois ilustres

Deputados da Oposição acharam "bonitinhas" as propostas da revis-
ta, órgão oficial do empresariado paulista.

Sr. Presidente, represento um parque industrial que corresponde
a vinte por cento da mão-de-obra nacional: a Baixada Fluminense. O
Município de Duque de Caxias, minha principal base política, signifi-
ca dezenove por cento da mão-de-obra, com a Fábrica Nacional de
Motores, com a Refinaria Duque de Caxias e mais novecentas indús-
trias de médio porte.

Sr. Presidente, tenho responsabilidade. Os sindicatos dos
metalúrgicos da minha região nem se pronunciaram. Pelo contrário,
no ano passado, quando esses jornais de São Paulo foram lidos desta
tribuna, foi gerada grande preocupação: qual o operário que não faz
extraordinários? Qual o operário que faz *week end* em balneários, em
cidades serranas ou praianas ou em regiões turísticas? O operário —
isto sim — está preocupado em dar pão e teto aos seus filhos.

Sr. Presidente, tive oportunidade de dizer a esta Casa que oiten-
ta por cento dos desquites ajuizados neste País decorrem de incom-
patibilidade de gênero. É a mulher querendo mais dinheiro do marido,
quando este não o tem para lhe dar. Começam as brigas; ela pede
roupas para um filho, remédios para outro que está com coqueluche,
vem o desespero, não há dinheiro e ela procura o defensor público.

Por isso, em que peço a amizade e a admiração que tenho por
esse poeta, por este grande companheiro que é o Deputado JG de
Araújo Jorge, pedi licença à Liderança para me declarar contrário à
propositura. E o repito nesta hora. (**Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Encerrado o perío-
do de breves comunicações. (**Pausa.**)

Com base no § 3º do art. 47 da Constituição, foram encaminha-
das à Presidência as Propostas de Emenda à Constituição nºs 28 e 30,
de 1975

Com vistas à leitura das matérias e demais providências necessá-
rias à tramitação das propostas, convoco sessão conjunta a reali-
se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação da parte vedada do Projeto de Lei da Câmara nº
41, de 1975 (nº 98-C/75, na Casa de origem), que dispõe
sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público
federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

RELATÓRIO Nº 9, DE 1975-CN

Incide o veto sobre o art. 3º do Projeto.

Está em votação.

Sendo evidente, em plenário, a falta de **quorum** para
deliberação, passa-se à segunda matéria da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de
1975 (nº 1.114-C/73, na Casa de origem), que altera a deno-
minação da atividade de Técnico de Administração, e dá
outras providências.

RELATÓRIO Nº 10, DE 1975-CN

Em discussão o projeto vetado. (**Pausa.**)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Como está evidente, ainda, a falta de **quorum**, vou suspender a
sessão por dez minutos, a fim de que os demais Srs. Congressistas
possam comparecer para que seja feita a votação das duas matérias
da Ordem do Dia

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 19 horas e 20 minutos e reaberta
às 19 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — São decorridos 15
minutos de suspensão da sessão, e continua evidente a falta de
quorum. Em consequência, a Presidência adia a votação das duas ma-
térias vetadas, que serão apreciadas oportunamente.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos)

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

**O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI Nº 1.004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6.016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940**

Notas

Alterações do Código Penal de 1940

Legislação correlata

Texto original do Decreto-lei nº 1.004/69

Subsídios

Exposição de Motivos do Código Penal de 1940

Exposição de Motivos do Código Penal de 1969

Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6.016/73

A VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: CR\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50